DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.659 / 2023

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, nos dias de jogos da seleção brasileira feminina de futebol pela Copa do Mundo e dá outras providencias".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a participação da seleção feminina de futebol do Brasil na Copa do Mundo de futebol feminino de 2023;

CONSIDERANDO que a seleção feminina de futebol do Brasil jogará no dia 24/07/23 e no dia 02/08/23, o que provoca o sentimento de orgulho nacional e de união da comunidade;

CONSIDERANDO que as disputas esportivas ocorrerão no período da manhã;

CONSIDERANDO que o futebol é o esporte de maior expressão no país, tido como a paixão nacional, o que pode ser compreendido, inclusive, por meio de diplomas normativos, como a Lei federal nº 12.663/12;

CONSIDERANDO que é tradicional e generalizado nos Órgãos Públicos e Privados a suspensão do expediente, inclusive com o fechamento do comércio, o que já faz parte da cultura, dos usos e costumes do nosso povo;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a igualdade de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de prestígio ao esporte feminino, potencializando a participação, inclusão e representação das mulheres nas comunidades esportivas;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assumir o seu papel institucional de redução das desigualdades entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO a marginalização histórica das mulheres nas relações domésticas, sociais e de trabalho, dentre outras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que, nos dias 24 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023, datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, o expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Iaras será a partir das 13h (treze horas).

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º, deste Decreto.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos órgãos públicos funcionarão normalmente, sem a suspensão do atendimento aos munícipes para preservar os interesses da comunidade, sendo facultado o sistema de escalas entre os servidores públicos.

§ 2º. O serviço municipal de coleta de resíduos sólidos será realizado em horário a ser determinado pela chefia imediata.

§ 3º. As licitações anteriormente designadas para as datas do art. 1º, deste Decreto, deverão ocorrer normalmente, sem prejuízo para os interessados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 20 de julho de 2023.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 075/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 14/07/2023, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: THAISA RODRIGUES SALMAZO LTDA.**, CNPJ nº 20.456.705/0001-25, com sede na Rua Jornalista Francisco de Almeida nº 123 – Bairro Parque Minas Gerais – CEP 19.912-340 – Ourinhos – SP, pelo valor total de R$ 115.768,80 (cento e quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 23.643.895/0001-88, com sede na Rua Pola de Rezende nº 11 – Bairro Cercado Grande – CEP 06.804-070 – Embu das Artes – SP, pelo valor total de R$ 38.826,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais) e **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....